CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE ABRIL DE 2005.

"Altera a redação do inciso XI do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal."

(autor – Vereador Lucas Octavio de Souza - PT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

XI. que der entrada na Secretaria Administrativa em desacordo com o artigo 126 deste Regimento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (26.04.2005).